



Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

PORTARIA Nº 009/2014

A Prefeita Municipal, Noemi Schmidt de Moura, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear comissão para avaliação dos imóveis, objeto do decreto desapropriatório nº 024/2014, abaixo descritos:

- "Um imóvel urbano lote nº 05, da quadra 03, do Loteamento Jardim Catanduvas, com área de 360,00m², com 12,00 metros de frente para a Rua 01, aos fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 12, pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 06 e do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o lote nº 04 com as demais características constantes na Matrícula de nº 2283 do SRI desta Comarca".
- "Um imóvel urbano lote nº 06, da quadra 03, do Loteamento Jardim Catanduvas, com área de 360,00m², com 12,00 metros de frente para a Rua 01, aos fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 11, pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 17 e do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o lote nº 05 com as demais características constantes na Matrícula de nº 2284 do SRI desta Comarca".
- "Um imóvel urbano lote nº 07, da quadra 03, do Loteamento Jardim Catanduvas, com área de 360,00m², com 12,00 metros de frente para a Rua 01, aos fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 10, pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 08 e do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o lote nº 06 com as demais características constantes na Matrícula de nº 2285 do SRI desta Comarca".
- "Um imóvel urbano lote nº 08, da quadra 03, do Loteamento Jardim Catanduvas, com área de 360,00m², com 12,00 metros de frente para a Rua 01, aos fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 09, pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a Rua 16 e do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o lote nº 07 com as demais características constantes na Matrícula de nº 2286 do SRI desta Comarca".
- "Um imóvel urbano lote nº 09, da quadra 03, do Loteamento Jardim Catanduvas, com área de 360,00m², com 12,00 metros de frente para a Rua 02, aos fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 08, pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a Rua 16 e do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o lote nº 10 com as demais características constantes na Matrícula de nº 2287 do SRI desta Comarca".
- "Um imóvel urbano lote nº 10, da quadra 03, do Loteamento Jardim Catanduvas, com área de 360,00m², com 12,00 metros de frente para a Rua 02, aos fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 17, pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o Lote nº 09 e do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o lote nº 11 com as demais características constantes na Matrícula de nº 2288 do SRI desta Comarca".
- "Um imóvel urbano lote nº 11, da quadra 03, do Loteamento Jardim Catanduvas, com área de 360,00m², com 12,00 metros de frente para a Rua 02, aos fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 06, pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 10 e do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o lote nº 12 com as demais características constantes na Matrícula de nº 2289 do SRI desta Comarca".
- "Um imóvel urbano lote nº 12, da quadra 03, do Loteamento Jardim Catanduvas, com área de 360,00m², com 12,00 metros de frente para a Rua 02, aos fundos mede 12,00 metros confrontando com o lote nº 05, pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 11 e do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o lote nº 13 com as demais características constantes na Matrícula de nº 2290 do SRI desta Comarca".

Art. 2º) A comissão será composta por três membros, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.



Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Demóstenes Francisco Valentini
Lucas Santos Silva
Terezinha Aparecida Oliveira

Art. 3º) A comissão terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, a contar do primeiro dia útil após a publicação.

Art. 4º) A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 24 de fevereiro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA